

DECRETOS

**DECRETO Nº 45.711,
DE 15 DE MARÇO DE 2001**

Transfere da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social imóvel que especifica, situado no Município de Araçatuba

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, destinando-se à instalação de unidade da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM-SP, imóvel localizado no Município de Araçatuba, com área de 10.744,52m² (dez mil, setecentos e quarenta e quatro metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), descrita no memorial e planta constantes do Processo SADS-4/99, a saber: "O perímetro começa no marco nº 1, cravado junto à Estrada Municipal que conduz ao Bairro Goulart; do marco nº 1 segue em linha reta com o rumo de 56º49'29,39" NW, passa pelo marco nº 1-A e segue na distância de 150,00m, até encontrar o marco nº 2; daí, deflete à direita, segue em linha reta com o rumo de 33º10'30,64" NE, na distância de 100,00m, até encontrar o marco nº 3; daí, deflete à direita e segue em linha reta com o rumo de 56º49'29,39" SE na distância de 100,00m, até atingir o marco nº 4; daí, deflete à direita e segue em linha reta com o rumo de 33º10'30,64" SW, na distância de 86,00m, até encontrar o marco nº 5; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta com o rumo de 56º49'29,39" SE, na distância de 57,37m, até encontrar o marco nº 6; daí, deflete à direita, segue em linha reta com o rumo de 57º36'56,21" SW, na distância de 15,38m, até encontrar o marco nº 1 inicial, confrontando do marco nº 1 ao marco nº 6 com terras pertencentes ao Governo do Estado de São Paulo e do marco nº 6 ao marco nº 1 com o leito da Estrada Municipal ART nº 449."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 2001
GERALDO ALCKMIN
João Carlos de Souza Meirelles
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Edsom Ortega Marques
Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
João Caramex
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de março de 2001.

**DECRETO Nº 45.712,
DE 15 DE MARÇO DE 2001**

Homologa, por 60 (sessenta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Manduri, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologada por 60 (sessenta) dias, a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Manduri, objeto do Decreto Municipal nº 145, de 8 de fevereiro de 2001.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 2001
GERALDO ALCKMIN
João Caramex
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de março de 2001.

DECRETO Nº 45.713, DE 15 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre a doação dos veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria da Saúde e cedidos às Prefeituras Municipais, por força do Convênio SUS-SP

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Ficam doados às Prefeituras Municipais os veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria da Saúde e cedidos por força do Convênio SUS-SP.

Parágrafo único - A destinação dos veículos municipalizados a que se refere o "caput", por Prefeitura, será feita em conformidade com o Anexo que acompanha este decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 2001
GERALDO ALCKMIN

João Caramex
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de março de 2001.

**ANEXO
a que se refere o parágrafo único do artigo 1º do
Decreto nº 45.713, de 15 de março de 2001**

ANO	MARCA	MODELO	PLACAS	CHASSI	DESTINATÁRIO
1977	Ford	Perua Rural Willys	GL-4616	LA2ATJ39410	Prefeitura Municipal de Jales
1986	Chevrolet	Marajó	BNZ-3418	9BG5TC15UGC110658	Prefeitura Municipal de Marília
1986	Chevrolet	Marajó	BPZ-0567	9BG5TC15UGC109976	Prefeitura Municipal de Pontes Gestal
1984	Volkswagen	Kombi	CDZ-2513	9BWWZZ23ZEP011438	Prefeitura Municipal de Pontes Gestal
1983	Chevrolet	Caminhão	BFW-1975	BC653PMC05705	Prefeitura Municipal de Ibirá
1988	Chevrolet	Caravan	BPY-9540	9BGVN15DJJB115241	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

ATOS DO GOVERNADOR

**DESPACHOS DO GOVERNADOR,
DE 15-3-2001**

No processo SPS-30.051-79, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-127-2000 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, complementado às fls. 31 e acolhido pelo Secretário do Governo e Gestão Estratégica, defiro o pedido de pensão especial formulado por Idres Cortellazzi Feres, RG 1.834.234, com fundamento no inc. II, do art. 57, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores."

No processo GG-2.478-99, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-9-2001 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhido pelo Secretário do Governo e Gestão Estratégica, indefiro o pedido de pensão especial formulado por Clarice Maurutto, RG 6.499.826, com fundamento no inc. II, do art. 57, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores, por não comprovar satisfatoriamente a participação de seu falecido companheiro no Movimento de 32."

**GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete, de 15-3-2001
No processo GG-1033-2000, vol. 3, em que é interessado o Departamento de Infra-Estrutura, sobre aquisição de aparelhos de ar condicionado: "Face a defesa apresentada às fls. 640/641, pela empresa Oluap Equipamentos Materiais Elétricos e Representações Ltda., e manifestação de fls. 650 do Departamento de Infra-Estrutura nego o provimento do recurso, ficando, assim, mantida a multa aplicada às fls. 637."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Aditamento
Processo GG-798-99 - Contrato: 3-2000 - Parecer Jurídico: C/JSGGE 37-2001 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: VR Vales Ltda - Objeto: Prorrogação contratual - Vigência: A vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 1º-3-2001, até 28-2-2002 - Valor Total: R\$ 201.168.000,00 - Valor por Exercício: R\$ 167.640.000,00 para o exercício de 2001; R\$ 33.528.000,00 para o exercício de 2002 - Classificação de Recursos: 349039 - Data da Assinatura: Em 28-2-2001.

CASA MILITAR

Despachos do Secretário-Chefe, de 14-3-2001
Com base nas informações que instruem o processo GG-334-2001 e nos termos da letra "d", inc. VI do art. 30 do Dec. 38.567-94, autorizo o Departamento de Administração da Casa Militar, a título de doação de encargos, a receber 4 aparelhos GPS, modelo PLUS III, através da empresa Líder Táxi Aéreo S/A, os quais serão utilizados pelo Departamento de Segurança Pessoal, Diplan e Deded.

Com base nas informações que instruem o processo GG-1365-2000 e nos termos da letra "b", inc. VI do art. 30 do Dec. 38.567-94, autorizo o Departamento de Administração da Casa Militar, a transferência dos materiais permanentes conforme segue os nºs de patrimônio Casa Militar: 1097-1098-1099-1100-1101-1102- 1154 e 2098.

Com base nas informações que instruem o Processo GG-454-2001 e nos termos da letra "b", inc. VI do art. 30 do Dec. 38.567-94, autorizo o Departamento de Administração da Casa Militar, a transferência dos materiais permanentes conforme segue os nºs de patrimônio: 1868-2044-2047-2049-2339-2588 e 2691.

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 15-3-2001

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira
UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

Vencimento	Número da PD	Valor
26-01-01	2001PD00082	48.264,17
29-1-01	2001PD00090	1.068,92
30-1-01	2001PD00015	11.919,93
30-1-01	2001PD00105	2.689,20
1º-2-01	2001PD00006	924,95
1º-2-01	2001PD00007	924,95
1º-2-01	2001PD00008	924,95
1º-2-01	2001PD00009	924,95
1º-2-01	2001PD00010	924,95
1º-2-01	2001PD00012	1.239,40
1º-2-01	2001PD00013	2.838,55
1º-2-01	2001PD00014	2.926,19
1º-2-01	2001PD00071	903,00
2-2-01	2001PD00072	645,00
3-2-01	2001PD00073	1.032,00
4-2-01	2001PD00011	220,00
4-2-01	2001PD00074	645,00
5-2-01	2001PD00075	903,00

Vencimento	Número da PD	Valor
5-2-01	2001PD00119	5.564,80
7-2-01	2001PD00076	516,00
7-2-01	2001PD00128	243,50
7-2-01	2001PD00130	3.148,58
10-2-01	2001PD00131	571,92
10-2-01	2001PD00147	1.964,64
12-2-01	2001PD00126	508,08
18-2-01	2001PD00078	1.032,00
2-3-01	2001PD00162	20.539,20
Total		114.007,83
15-3-01	2001PD00252	2.000,00
15-3-01	2001PD00250	2.500,00
15-3-01	2001PD00251	2.500,00
15-3-01	2001PD00253	2.000,00
15-3-01	2001PD00254	2.000,00
13-3-01	2001PD00234	1.500,00
13-3-01	2001PD00235	5.400,00
13-3-01	2001PD00236	500,00
15-3-01	2001PD00249	560,00
Total		18.960,00

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato

Proc. 63-2001 - Contrato: 63-2001 - Parecer Jurídico: 12-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Geraldo Bevilacqua - Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria ao projeto: Programa de Profissionalização dos Trabalhadores na Área de Enfermagem - Vigência: 18 meses a partir de assinatura - Valor Global: R\$ 72.000,00 - Classificação dos recursos: 349035 - ativ. 284703 - Data da assinatura: 12-3-2001.

Proc. 56-2001 - Contrato: 56-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Mariângela de Paiva Oliveira - Objeto: Prestação de serviços técnicos ao projeto: Assessoria Técnica para Reestruturação Administrativa e Organizacional do Ministério Público do Estado de São Paulo - Vigência: 3 meses a partir de assinatura - Valor Global: R\$ 7.500,00 - Classificação dos recursos: 349035 - ativ. 284703 - Data da assinatura: 19-2-2001.

Resumo de Alteração de Contrato

Proc. 173-98 - Contrato: 173-98 - Parecer Jurídico: fls. 100/106 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Bártoii e Buzzoni Advogados S/C - Objeto: Alteração do valor contratual - Vigência: A partir de assinatura - Valor Acrescido: R\$ 10.000,00 - Classificação dos recursos: 349039 - ativ. 284702 - Data da assinatura: 8-3-2001.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS AUTÔNOMAS

Despachos da Diretora, de 14-3-2001

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS DA JUSTIÇA DO ESTADO

Deferindo o pedido de parcelamento de débito formulado por Maria Aparecida Martins Sanches em cinco vezes, o pedido formulado por Renata Rute de Lurdes Martins Pinheiro em dez vezes, o pedido formulado por Regina Lucia Jorge Leite em 24 vezes, alertando de que o não-cumprimento do pagamento das parcelas implicará a exclusão da inscrição na Carteira.

A vista da manifestação do Conselho, Autorizo a reinscrição em nome de Renata Beatriz Matheus Pallone, desde que a interessada quite o débito sob sua responsabilidade em três vezes.

Indeferindo:

à vista da manifestação do Conselho, o pedido de parcelamento de débito formulado por Benedito Antonio de Jesus Filho, opinando ainda pela exclusão da inscrição em nome do mesmo na Carteira, procedendo-se a iniciação da execução fiscal;

o pedido formulado por Carlos Pereira da Silva, de elevação das contribuições de escrevente para oficial maior, na remuneração base de entrada especial, uma vez que se trata de contribuinte facultativo;

o pedido de pensão mensal por morte de João Benedito de Brito, formulado por Falcinda Gazzetta de Brito, por falta de amparo legal.

Deferindo o pedido de pensão mensal por morte de: José Ruy D'Amico a Maria Therezinha Gianini D'Amico, Sebastião Alves Adorno a Maria Célia Nunes Adorno.

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

Diário Oficial
Estado de São Paulo
**EXECUTIVO
SEÇÃO I**
Gerente de Redação - Cláudio Amaral
REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706
<http://www.imprensaoficial.com.br>
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL
• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR
• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3129 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
DIRETOR-PRESIDENTE
Sérgio Kobayashi
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
Carlos Conde
DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118
Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503